

7.2.17 Teste de saldo do Resultado Patrimonial

Quadro 31 - Teste de saldo do Resultado Patrimonial	
Órgão/Entidade: [nome do órgão/entidade]	
Objetivo: Verificar a consistência do Resultado Patrimonial apurado na DVP.	
Teste de saldo do Resultado Patrimonial	Valor
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	0,00
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	0,00
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	0,00
4. Resultado evidenciado na DVP	0,00
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00
6. Conta - Superávit ou Déficit acumulados do exercício anterior (BP)	0,00
7. Valores de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávit ou Déficit Acumulados apurado no período (3+6+7)	0,00
9. Superávit ou Déficit Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	0,00
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Nota Explicativa:
Fonte: TCE-RO.

8. DEFINIÇÃO DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE FECHAMENTO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Cabe ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo Municipal editar normas específicas, compatíveis e complementares com as normas gerais editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, bem como, Lei n. 4.320/1964 e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - especificamente no que se refere

- a aplicação dos procedimentos contábeis patrimoniais;
- às demonstrações contábeis complementares às definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
- ao registro e à evidênciação de fatos contábeis específicos relacionados a situações que exijam tratamento diferenciado devido à sua complexidade ou às suas peculiaridades em decorrência da legislação aplicável;

Compete ao órgão central do Sistema de Contabilidade Municipal entre outras funções, as seguintes:

- consolidar as demonstrações contábeis de todas as unidades orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município, elaborando o Balanço Geral do Município, bem como gerar os relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Município junto ao TCE-RO;
- prestar todas as informações de natureza contábil, em particular os atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público, aos órgãos de controle, bem como à Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- estabelecer calendário de encerramento anual em até 80 dias antes do final do exercício, por ato próprio do Órgão Central;
- disponibilizar os dados da execução orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal do setor público e de outros dados da administração pública que sejam importantes para a promoção da transparência e do controle social

Compete à Coordenadoria Geral de Contabilidade a consolidação das Contas do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da emissão dos demonstrativos gerais que compõem a Prestação de Contas do Prefeito do Município, previstos na Instrução Normativa n. 13/TCER-RO-2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como dos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais

O profissional contábil responsável pelo serviço de contabilidade do órgão/entidade responderá junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE-RO, pela consistência do registro dos fatos contábeis efetuados, devendo o Órgão Central de Contabilidade comunicar ao TCE e o Conselho Regional de Contabilidade - CRC de eventuais transgressões profissionais.

A partir da publicação de ato próprio do órgão central de contabilidade até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal são consideradas urgentes e prioritárias.

Os titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Segue abaixo, tabela com procedimentos de encerramento do exercício financeiro do Município de Ouro Preto do Oeste e respectivos responsáveis:

Quadro 32 - Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro	
PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se os processados dos não processados	DC PE
Cancelamento dos Empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, com exceção das despesas com Saúde e Educação	Todas as UG's
Comprovação a ser protocolada na DC PE de disponibilidade financeira e indicação expressa de que se trata do despesa cujas obrigações contratuais ainda se encontram no prazo de execução ou que ainda não tenham recebido o aceite da Administração	UG (OO o contador da UG)
Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores e que não estejam em fase de liquidação, exceto os relativos a convênios, programas de saúde, educação e operações de crédito	Todas as UG's
Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, inscritos em nos cinco anos exercecidos anteriores, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal	Todas as UG's
Entrega do Relatório de Conformidade Contábil ao Órgão Central de Contabilidade com notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício	Todas as UG's
Entrega dos balanços levantados com base em 31 de dezembro à DC PE, os quais serão assinados pelos respectivos profissionais responsáveis com número de registro no CRO/RO para efeito da avaliação de concordância dos dados para a elaboração do Balanço Geral do Município	Todas as UG's
Realização de ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos Órgãos e às Entidades da Administração Direta	DC PE

Elaboração de relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas municipais, em cumprimento ao disposto na IN n. 13/TCER-2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	CSCI
Entrega à DC PE de todos os processos que tenham saído de empenhos processados ou não processados, para fins de inscrição como Restos a Pagar	Todas as UG's
Entrega à DC PE - com cópia para P.J. do relatório contendo dados individualizados e classificados (em provisões e passivos contingentes) das demandas judiciais.	PJ
Entrega à DC PE dos relatórios inerentes aos inventários de Almoxarifado e bens imóveis e móveis, com cópia para a CGM	Almoxarifado e Patrimônio Central
Verificação de valores em Caixa/Carte de Circulação dos Bancos	Todas as UG's
Entrega à DC PE das conciliações bancárias com todas as contas que representem o saldo real em 31 de dezembro.	Tesouraria
Entrega à DC PE do levantamento da dívida ativa e dívida passiva	Divisão da Receita
Entrega do Cálculo Anual do exercício à DC PE	IPSM
Envio à PJ dos relatórios gerenciais que contenham as informações necessárias para o Relatório de Atividades, que representa uma das peças da prestação de contas anual do Município	Todas as UG's
Encaminhamento à DC PE do relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.	SEMPLAF
Fechamento dos dados relativos ao Balanço Geral do Município	DC PE
Entrega à CSCI, da prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, via e-mail, exceto os demonstrativos contábeis que devem ser entregues impressos e devidamente assinados	DC PE
Publicação dos Anexos de Balanço no portal da transparência e no Diário Oficial do Município	DC PE
Transmissão do Balanço Consolidado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia via SIGAP (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública)	DC PE
Entrega do Balanço Consolidado na Câmara Municipal	DC PE

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988

_____. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: 2000

_____. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Estabelece Normas Gerais de Direção Financeira para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Congresso Nacional, 1964

_____. Lei n. 11.933, de 28 de abril de 2009. Altera a Medida Provisória n. 2.158-35, |, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2009

_____. Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1999. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1999

_____. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1968. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília: Congresso Nacional, 1968

_____. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), de 05 de outubro de 1988. Brasília: 1988

_____. Emenda Constitucional n. 62, de 09 de dezembro de 2009

_____. Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília: Congresso Nacional, 2009

_____. Emenda Constitucional n. 94, de 15 de dezembro de 2018

_____. Altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais, e acrescenta disposições ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o regime especial de pagamento para os casos em mora. Brasília: Congresso Nacional, 2019

_____. Emenda Constitucional n. 99, de 14 de dezembro de 2017. Altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Congresso Nacional, 2017

_____. Emenda Constitucional n. 163, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília: Congresso Nacional, 2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 27 de novembro de 2019

DANTAS, G.S., et al. Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 1. ed. Brasília: Gestão Pública, 2017.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Portaria n. 204, de 10 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2008

_____. Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe nas parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos eletivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2008

_____. Portaria n. 21, de 16 de janeiro de 2012. Altera a Portaria MPS/OM n. 204, de 10 de julho de 2006, a Portaria MPS/OM n. 402, de 10 de dezembro de 2008, e a Portaria MPS/OM n. 403, de 10 de dezembro de 2008. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2013

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

_____. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste n. 01, de 28 de março de 1999. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste. Ouro Preto do Oeste. Poder Legislativo, 1999

_____. Lei Municipal n. 2.582, de 28 de Fevereiro de 2019. Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências. Ouro Preto do Oeste. Poder Executivo, 2019.

_____. Instrução Normativa 001/2014, de 29 de Maio de 2015. Estabelece normas sobre a realização da avaliação, inventário, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e avaliação dos bens do Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências. Ouro Preto do Oeste. Poder Executivo, 2014.

_____. Lei 2.215, de 22 de março de 2016. Dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos tributários ou não, dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes e perdas do Município de Ouro Preto do Oeste. Ouro Preto do Oeste. Poder Executivo, 2016

_____. Decreto Municipal de Ouro Preto do Oeste n. 13.258, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre a Aprovação do manual de Rotinas Contábeis. Ouro Preto do Oeste. Poder Executivo, 2020

_____. Decreto Municipal de Ouro Preto do Oeste n. 13.459, de 08 de julho de 2020. Dispõe sobre a Aprovação do manual de Normas e Rotinas quanto à efetiva arrecadação dos Tributos municipais. Ouro Preto do Oeste. Poder Executivo, 2020

PACELLI, G. Contabilidade Pública. 2 ed. rev. atual e aum. Salvador: Juspodivm, 2019

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018. Procedimentos Contábeis Orçamentários - Parte I. 8 ed. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2018

_____. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP): Aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018. Procedimentos Contábeis Orçamentários - Parte I. 8 ed. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2018

_____. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP): Aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Parte IV. 8 ed. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2018

_____. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP): Aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Parte III. 8 ed. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2018

_____. Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais (PIPCP). Portaria STN n. 548, de 24 de setembro de 2015. Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2015

_____. Portaria n. 55, de 18 de Janeiro de 2018. Estabelece as regras para a atuação dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, 2018

_____. SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Portaria Interministerial n. 338, de 26 de abril de 2006. Altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SCF n. 163, de 04 de maio de 2001, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Orçamento Federal, 2006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 019, de 7 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Rondônia: TCE-RO, 2006. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/portal/legislacao/arquivos/InstNorm-19-2006.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2019.

_____. Instrução Normativa n. 013, de 18 de novembro de 2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, normaliza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências. Rondônia: TCE-RO, 2004. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/portal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2019.

_____. Instrução Normativa n. 022, de 16 de maio de 2007. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores estaduais e municipais responsáveis pelas áreas de Educação e Saúde, e dá outras providências. Rondônia: TCE-RO, 2007. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/portal/legislacao/arquivos/InstNorm-22-2007.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2019.

_____. Instrução Normativa n. 018, de 13 de março de 2006. Disciplina a elaboração, guarda e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de dados e informações, por meio eletrônico e documental, com vistas ao controle da gestão fiscal insul, e dá outras providências. Rondônia: TCE-RO, 2006. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/portal/legislacao/arquivos/InstNorm-18-2006.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2019.

Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 12/08/2020 À: 19/08/2020

Ass. Juríd. 1ª Seção
Ass. Juríd. 2ª Seção
Ass. Juríd. 3ª Seção

Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº: 1332
De: 12/08/2020 À: 19/08/2020

Tratam-se de: **ABANDONO DE EMPREGO**
Elet: Pref. Arg. Geral e Publicação - Substituição
Port. 002/2020/GM/CMOPEO/2020

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa, **DISTRIBOIND COM E TRANSP DE CARNE BOVINA LTDA inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22**, localizada à Rodovia ESTA DO AEROPORTO, 5930 bairro Suburbano, nesta cidade de Ji-paraná/ RO solicita o comparecimento do funcionário **Sr. CLODOALDO RODRIGUES CORADINI**, portador da CTPS n.º 0065991-0057-RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DE
CONVÊNIO Nº 007/2020/FITHA
PROCESSO N.º 646/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS do Convênio nº 007/2020/FITHA
Quantidade: 04 Placas / Valor Unitário: R\$ 645,00 / Valor Total: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Programação Orçamentária: 26.782.1008.2055.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais Consumo
Ficha: 634
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020, na sede da Prefeitura, realizará repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONT. REPASSE 874444/2018/ME/CAIXA. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 257/SEMEL/2020; valor Máximo da obra: R\$ 227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Agosto de 2020

JAÍNE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 13.629, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO Nº 13.295, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQM, LICENÇAS, TAXAS E ALVARÁS MUNICIPAIS, E SUSPENDE PRAZOS E AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, art. 2º e art. 3º do Decreto nº 13.295 de 03 de abril de 2020, e prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), referente ao exercício de 2020 poderá ser pago em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em 03 (três) parcelas:

I - Cota única (10% de desconto).....10/09/2020
II - 1ª parcela10/09/2020
III - 2ª parcela09/10/2020
IV - 3ª parcela10/11/2020

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), com os seguintes vencimentos:

Art. 3º A remissão dos boletos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), estará disponível no site da Prefeitura (www.ouropretodoeste.ro.gov.br), bem como poderá ser solicitada diretamente na Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda (SEMPLAF).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL ESTÁNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Porto de Ouro - RO
Publicação nº: 184;
De: 07/08/2020 A 14/08/2020

Trabalha em tempo integral, sem remuneração
Dir. Proc. e Ger. de Publicação: Subst. Int. 201/2020
Port. 182/PMS/GAB/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DECRETO Nº 13.629, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/CSCI/2020"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica, na forma do anexo a este Decreto, aprovada a Instrução Normativa nº 03/CSCI/2020, que "Disciplina a tramitação de processos, para fins de análise de que trata o artigo 113, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

"Disciplina a tramitação de processos, para fins de análise de que trata o artigo 113, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93".

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 49 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 926/2002 e nº 969/2003.

Considerando o disposto no artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que faculta ao Controle Interno solicitar para análise os processos administrativos de licitação, com a finalidade de emitir recomendações para adoções corretivas de eventuais irregularidades encontradas;

Considerando que o Controle Interno, no âmbito de sua competência, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sendo-lhe facultado exigir a remessa de documentos e informações que considerar necessários ao desempenho de tais atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do que dispõe o artigo 113, caput, e inciso VI do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020, os órgãos e entidades sujeitas às normas de licitação encaminharão a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, os seguintes processos:

I. Processos de licitação e cujo resultado final seja igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em se tratando de compras ou contratações de bens e serviços comuns.

II. Processos e atos de dispensa ou inexistência de licitação, independente do valor, exceto os processos cujo objeto é de dispensa por pequeno valor, revisão programada obrigatória de veículos, serviço de telefonia fixa/móvel, água, energia e taxas/tarifas.

III. Processos de licitação de obras e serviços de engenharia, independente do valor.

IV. Processos de licitação para contratação de serviços de transporte escolar, independente do valor.

V. Pagamentos de despesas cujo valor da nota fiscal seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município através de uma amostragem, poderá solicitar até 3 (três) processos, com valores abaixo do estabelecido no inciso I e V do art. 1º desta Instrução Normativa, de cada Secretaria para análise.

Art. 3º Os processos de licitação que forem objeto de análise, deverão estar instruídos, não de forma exaustiva e sem prejuízo de outros que regulamentos especificarem, com os seguintes elementos:

I. Autorização da abertura do processo passada pelo ordenador de despesa ou autoridade competente (art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso III do art. 13 do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

II. Elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e justificativa da necessidade da contratação, aprovados pelo ordenador de despesa (art. 3º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 14, I e II do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

III. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis (art. 7º, § 2º III, c/c art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 § 1º do artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

IV. Declaração de adequação financeira passada pelo ordenador de despesa (art. 15, II da Lei Complementar nº 101/2000-LRF);

V. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

VI. Minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, ou do documento equivalente (art. 38, I, c/c art. 40º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º, VIII do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

VII. Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários (art. 38, I, c/c art. 40, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, X, a)5 do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

VIII. Estimativa do preço elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação dos bens ou serviços a serem licitados, indicando o responsável pela sua elaboração (art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 e inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.466 de 29.06.2020);

IX. Nos casos de contratação de serviços e obras, projeto básico (art. 7º, § 2º, I, c/c art. 38, I, e art. 40, § 2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

X. As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação (art. 38, I, c/c art. 40, § 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93);

XI. Indicação de recursos financeiros para acobertar as despesas (IN 010/TCE-RO/2003).

Art. 4º O Edital de Licitação e os documentos deverão ser examinados e aprovados pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal (art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.466 de 29 do junho de 2020).

Art. 5º Os processos para liquidação de despesas com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que forem objeto de análise, deverão estar instruídos, não de forma exaustiva e sem prejuízo de outros que regulamentos e contratos especificarem, com os seguintes elementos:

I. Nota fiscal com as seguintes informações:

a) Número do processo de despesa;

b) Número do convênio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convênio);

c) Número do contrato (caso tenha contrato);

d) Número da nota de empenho e

e) Número da ordem de fornecimento.

II. Termo de Recebimento, que deverá ser em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:

1) - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado por 3 (três) servidores, ou comissão designada com no mínimo 3 (três) membros (§ 8º art. 15 e art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993), após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

2) - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

III. Certidão que comprove regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade FGTS

IV. Demais documentos exigíveis conforme contrato, Manual do Gestor de Fiscal do Contrato (Decreto 13.213/2020) ou legislação específica do objeto.

Art. 6º A requisição dos processos de dispensa ou inexistência de licitação, deverão ser obrigatoriamente acompanhados da comprovação das situações previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme o caso, bem como do atendimento dos requisitos do artigo 26 da mesma Lei.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 07 de agosto de 2020.

Luciene Ferreira de Castro
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 13.219/2020

COMISSÃO MUNICIPAL ESTÁNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Porto de Ouro - RO
Publicação nº: 184;
De: 07/08/2020 A 14/08/2020

Trabalha em tempo integral, sem remuneração
Dir. Proc. e Ger. de Publicação: Subst. Int. 201/2020
Port. 182/PMS/GAB/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 13.629, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO DECRETO Nº 13.295, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQM, LICENÇAS, TAXAS E ALVARÁS MUNICIPAIS, E SUSPENDE PRAZOS E AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, art. 2º e art. 3º do Decreto nº 13.295 de 03 de abril de 2020, e prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), referente ao exercício de 2020 poderá ser pago em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em 03 (três) parcelas:

I - Cota única (10% de desconto).....10/09/2020
II - 1ª parcela10/09/2020
III - 2ª parcela09/10/2020
IV - 3ª parcela10/11/2020

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), com os seguintes vencimentos:

Art. 3º A remissão dos boletos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), estará disponível no site da Prefeitura (www.ouropretodoeste.ro.gov.br), bem como poderá ser solicitada diretamente na Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda (SEMPLAF).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL ESTÁNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Porto de Ouro - RO
Publicação nº: 184;
De: 07/08/2020 A 14/08/2020

Trabalha em tempo integral, sem remuneração
Dir. Proc. e Ger. de Publicação: Subst. Int. 201/2020
Port. 182/PMS/GAB/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 064/2020/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Processo nº 1-493/SEMSAU/2020

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP", Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 229.420,41 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Fim do cadastramento de propostas: 28/08/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 31/08/2020 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020



EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2020

O COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR XII-CTPM, através do Presidente do CONSELHO ESCOLAR 28 de Novembro, com intermediação da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, demanda as empresas cadastradas junto ao PALE CRE's que receberão até o dia 14/08/2020, às 10:00 horas, na **SALA DE REUNIÃO DA CRE-SEDE-OPQ**, no endereço **Rua do Cacau, nº 444 - 3º Andar, Bairro Aeroporto**, município de Ouro Preto do Oeste - RO, proposta de preços para aquisição de produtos não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme itens no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE CRE's no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC estabelece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE CRE's.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caberá aos proponentes quaisquer recursos ou reclamações.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07h30min às 12h, no PALE - Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e em suas CRE's quando realizados no interior.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de agosto de 2020.



Maria Helena Agostinho
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

LEI Nº 10.447/2000
Conselho Escolar 28 de Novembro
Publicação em 05 de agosto de 2020

Reservado para publicação
Assessoria Jurídica do Município
Secretaria da Educação - Sala 3001/1018

Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Povoado de Alto Paraíso/RO
Publicação nº 1835
De: 05/08/2020 A 12/08/2020

Thales Ernesto de Brito Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Porto Velho - RO, 05/08/2020

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 05/08/2020 A 12/08/2020
Rua: Agostinho de Almeida, 100
Bairro: Centro, Porto Velho - RO
CEP: 76001-900



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ nº 02.544.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº 1.021, Bairro Unipol, Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.900-151
Telefone: (69) 3433-0401
E-mail: consorcio-pbi@ro.gov.br Site: www.consorcio-pbi.ro.gov.br

1º ADITIVO DE PRAZO N.º: 156/2020

Contrato Administrativo nº 156/2019

Objeto: Sistema G-HOSP

1º (primeiro) termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 156/2019 firmado entre Município de Ouro Preto do Oeste e o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CPMCE/RO, visando a continuidade e prestação de serviços de locação de sistema G-HOSP.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.382.527/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comberi, nº 1156, bairro Centro, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.922-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VAGNO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº 632.943 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 665.507.182-83, residente e domiciliado na Rua Mário Andreazza, nº 498, bairro Jardim Aeroporto, no município de Ouro Preto do Oeste, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.549.227/0001-57, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº 1.021, Bairro Unipol, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-181, neste ato representado pela sua Secretária Executiva MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 322.877 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 289.689.322-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, a partir de 15 de agosto a 30 de novembro de 2020, do contrato administrativo nº 156/2019 celebrado entre as partes em 08 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, não se procederá reajustes, atualizações ou qualquer acréscimo dos valores constantes na Cláusula Quinta do contrato firmado, conforme discriminados nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Valor mensal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Parágrafo segundo - Valor total do presente aditivo será de R\$ 24.266,66 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, o qual será publicado conforme determina a legislação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Consórcio Público Intermunicipal

Vagno Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Ouro Preto do Oeste

1º ADITIVO DE PRAZO N.º: 156/2020

Contrato Administrativo nº 156/2019

Objeto: Sistema G-HOSP

1º (primeiro) termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 156/2019 firmado entre Município de Ouro Preto do Oeste e o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CPMCE/RO, visando a continuidade e prestação de serviços de locação de sistema G-HOSP.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.382.527/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comberi, nº 1156, bairro Centro, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.922-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VAGNO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº 632.943 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 665.507.182-83, residente e domiciliado na Rua Mário Andreazza, nº 498, bairro Jardim Aeroporto, no município de Ouro Preto do Oeste, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.549.227/0001-57, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº 1.021, Bairro Unipol, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-181, neste ato representado pela sua Secretária Executiva MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 322.877 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 289.689.322-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, a partir de 15 de agosto a 30 de novembro de 2020, do contrato administrativo nº 156/2019 celebrado entre as partes em 08 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, não se procederá reajustes, atualizações ou qualquer acréscimo dos valores constantes na Cláusula Quinta do contrato firmado, conforme discriminados nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Valor mensal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Parágrafo segundo - Valor total do presente aditivo será de R\$ 24.266,66 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, o qual será publicado conforme determina a legislação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais.

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2020.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Consórcio Público Intermunicipal

Vagno Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Ouro Preto do Oeste

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 05/08/2020 A 12/08/2020
Rua: Agostinho de Almeida, 100
Bairro: Centro, Porto Velho - RO
CEP: 76001-900

Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Povoado de Alto Paraíso/RO
Publicação nº 1840
De: 05/08/2020 A 12/08/2020

Thales Ernesto de Brito Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Porto Velho - RO, 05/08/2020



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ nº 02.149.227/0001-57
Avenida Dois de Abril, nº 1.021, Bairro Uruapá, J. Paraná Rondônia - CEP 76.922-181
Telefone: (69) 3432-0404
E-mail: consorcio@cpim.org.br Site: www.consorciointermunicipal.org.br

1º ADITIVO DE PRAZO Nº. 168/2020

1º ADITIVO DE PRAZO Nº. 168/2020

Conteúdo Administrativo nº. 155/2019
Objeto: Sistema G-MUS e Assessoria

1º (primeiro) termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 155/2019 firmado entre Município de Ouro Preto do Oeste e o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIPIM, visando a continuidade a prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.

1º (primeiro) termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 155/2019 firmado entre Município de Ouro Preto do Oeste e o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIPIM, visando a continuidade a prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Cominetti, nº 1156, bairro Centro, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.922-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VAGNO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº 632.943 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 665.507.182-83, residente e domiciliado a Rua Mário Andreazza, nº 498, bairro Jardim Aeroporto, no município de Ouro Preto do Oeste, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.227/0001-57, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº 1.021, Bairro Uruapá, município de J. Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.922-181, neste ato representado pela sua Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 302.877 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 289.689.322-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, município de J. Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conteúdo do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, a partir de 16 de agosto a 30 de novembro de 2020, do contrato administrativo nº 155/2019 celebrado entre as partes em 28 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, não se procederá reajustes, atualizações ou qualquer acréscimo dos valores constantes na Cláusula Quinta do contrato firmado, conforme discriminados nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Valor mensal pela manutenção do sistema G-MUS será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Parágrafo Segundo - Valor mensal pela assessoria do sistema G-MUS será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo Terceiro - Valor total do presente aditivo será de R\$ 90.826,62 (noventa mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecerão inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, o qual será publicado conforme determina a legislação, em 22 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais.

J. Paraná/RO, 29 de julho de 2020.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Consórcio Público Intermunicipal

Vagno Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Ouro Preto do Oeste

Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Consórcio Público Intermunicipal

Vagno Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Ouro Preto do Oeste

DE: 15/08/2020 A: 12/08/2020
Ass: [Assinatura]
Ass: [Assinatura]
Ass: [Assinatura]

Costa Marques da Estância "Arca Santa"
Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1841
De: 05/08/2020 A: 12/08/2020

Thaís Estanislau de Aguiar Leão
Dir. Prot. Arg. Geral e P. Publicação - Subseção II
Port 3022-CP/CPMTCPO/2020

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Eu, **VANETE MACHADO**, residente à **LINHA 31 LOTE 08 GLEBA 28, MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia. Devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 742.548.472-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 DE AGOSTO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEOS para CAPTAÇÃO DE ÁGUA E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES. Cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: 11°31'0,25" S 62°28'43,87" O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE CAFÉ CLONAL.

ALVORADA DO OESTE/RO, 10 de AGOSTO de 2020.

VANETE MACHADO
AGRICULTOR FAMILIAR - CAFEICULTOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO 849/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO/CASCALHAMENTO DE 5.400,00m de ESTRADAS VICINAIS-AMPLIAÇÃO DE METAS, no Município de Costa Marques, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 849/SEMOSP/2020.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 04/09/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 143.183,21 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Fonte Recurso: CV nº 007/2018/FITHA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 18 de Agosto de 2020

José Arriates Neto
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 580/2020
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento de todas as Secretarias do Município de Costa Marques.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na Ata de Registro de Preços nº 09/2020 do Pregão Eletrônico nº 24/2020, nas descrições elencadas abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09 de Junho de 2020.

Onde se lê:

POTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 23.210.256/0001-29
VALOR TOTAL DE R\$ 102.787,00 (Cento e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V.UINT	V.TOTAL
20	CANJICA DE MILHO CX 10X500G (BRANCA)	15	CX	CAMPILAR	29,00	448,50
29	ERVILHA EM CONSERVA LATA CX 24X200G	20	CX	PRAMESA	66,30	1.306,00
103	PAO FRANCÊS	3.253	KG	IN NATURA	18,98	185.187,86

Leia-se:

POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 23.210.256/0001-29
VALOR TOTAL DE R\$ 92.214,00 (Noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V.UINT	V.TOTAL
20	CANJICA DE MILHO CX 10X500G (BRANCA)	15	CX	CAMPILAR	29,00	448,50
29	ERVILHA EM CONSERVA LATA CX 24X200G	20	CX	PRAMESA	66,30	1.306,00
103	PAO FRANCÊS	3.253	KG	IN NATURA	18,98	61.741,84

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 18 de Agosto de 2020.

Altair Otis
Pregoeiro
Dec. nº 473/GAB/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5360/2019/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para Coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos urbano e tratamento, controle de aterro Municipal e transporte e destinação de resíduos recicláveis/reutilizáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A revogação justifica-se pela realização de outro procedimento com o mesmo objeto, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5171/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (Cápsulas de isolamento de transporte para pacientes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Data de Abertura: 25/08/2020. Horário: 11hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4980/2020/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ao cidadão e às famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 31/08/2020. Horário: 09hs30min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3430/2020/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI-Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$21.861,09 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos). Data de Abertura: 02/09/2020. Horário: 09hs30min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5747/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implementação da plataforma de ferramentas Google (Gsuite for EducationTM – GetEdu), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Data de Abertura: 01/09/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS N. 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações na exigência de Habilitação do certame. Processos nº 1-5318/2020/SEMED, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 04/09/2020, às 10hs00min.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO
E DA HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 0522/2020.

ASSUNTO: Construção de Calçadas em Via Pública – Tomada de Preços.

INTERESSADO: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 801 e da homologação anexada as folhas de nº 807 do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços 002/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 796 e 797, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 798 e 799 e as decisões da CPL as folhas de nº 786 a 788 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

CONSTRUTERRA OK EIRELI - CNPJ: 07.131.803/0001-24, no valor de R\$ 990.866,66 (Novecentos e Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Mte da Serra – RO, 18 de Agosto de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão 2/2020**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 58/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (areia, pedra brita, cimento, tela, barra de vergalhão e lajotas), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. em favor da empresa CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 44.792,55 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de agosto de 2020

Wilson Franke Mariam
Diretor Superintendente



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de aditivo do Contrato nº 79/2019/PMNBO/RO, objetivando a “segunda etapa de reforma da unidade de atenção especializada em saúde ANCELMO BIANCHINI, decorrente da Tomada de Preços 011/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa a CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.726/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1816, Centro, município de Cacoal/RO, CEP: 76.963-824., aditam percentual de 9,55% do total geral da obra, perfazendo a quantia de **R\$ 44.717,55 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, alterando a CLAUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Único do referido contrato, conforme justificativa contida no processo apenso de nº 971/2020.

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 17 de agosto de 2020.

Helio da Silva
prefeito

**SAAE**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 58/2020
b) Licitação Nº : 2/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 18/08/2020
e) Objeto da Licitação : Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (areia, pedra brita, cimento, tela, barra de vergalhão e lajotas), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA GROSSA	180	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
2	AREIA FINA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
3	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
4	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	250	R\$ 35,97	R\$ 8.992,50
5	TELA SOLDADA MF 113 ROLO COM 120 METROS	3	R\$ 1.880,00	R\$ 5.640,00
6	LAJOTA TAMANHO 12 X 34 CM 6 FUIROS	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
7	BARRA DE VERGALHÃO 12MM	15	R\$ 86,67	R\$ 1.300,05

Valor Total Homologado - R\$ 44.792,55

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília/DF, 18 de agosto de 2020.

WILSON FRANKIE MARIAM
SUPERINTENDENTE DO SAAE

**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA/DF**
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/PMNBO/2020
PROCESSO Nº 579/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/DF - RO
CONTRATADA: NEUSA LOPES CHIODI

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel contendo 317,49 M² de área construída, localizado na Rua Nego Lopes c/ Uirapuru, Setor 002, quadra 22, lote 210, com as especificações contidas no Relatório de Visita em Loco às Fls. 142 anexas aos autos do processo Nº 579/2020, o qual passa a integrar o presente contrato.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais)**, conforme consta na Dispensa nº 21/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após realizado o ateste da fatura/nota fiscal por fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se a empresa apresentar as notas fiscais, mediante comprovação da regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Municipal e Fazenda Federal, dentre outros documentos exigidos na fase de habilitação, o que poderá ser aferido mediante consulta on-line.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília/DF Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.301.0001.2.007.	Manutenção do FAP FIXO – SUS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.	Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso	10270007	PAB – Piso de Atenção Básica

Os empenhos serão emitidos de forma parcial. Nota de Empenho nº 868/2020 referente à 03 (três) meses de aluguel.

DO PRAZO
O prazo de prestação dos serviços ora contratado será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do presente contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal n. 8.245/1991, ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 77/2020 anexado ao processo administrativo 579/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília/DF Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 13.08.2020.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº: 90/2020.
Processo nº 2-309/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos hospitalares, sendo a instalação de um Aparelho de Ultra-son e a manutenção de Auto Clave, para atender a unidade básica de saúde deste município de Vale do Paraíso/RO, conforme memorando de nº 457/SEMSAU/2020.
Vigência: O presente contrato vigorará por **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura: 06/08/2020.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 32/CPL/2020, Processo Nº 296/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 105/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -**, CNPJ 17.472.278/0001-64, no valor total de **R\$ 5.962,50**.

Seringueiras, 18 de agosto de 2020.

Leonilde Afflen Garda
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 027/PJM/2019
Processo nº: 362/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)**.

Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de agosto de 2020.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA

Almiro Soares
Antônio Zotesso

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAPEM/2020
A Prefeitura Municipal de vale do Paraíso – RO, torna público o resultado parcial do processo Nº 1-598/2020, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMAPEM/2020**
PROCESSO Nº 1-598/2020

Organização Classificada: Associação Rural Vale do Paraíso Organizada para Ajuda Mútua – ARVOPEM CNPJ: 22.858.500/0001-00, Endereço: Linha 200, Lote 51, Gleba 25, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto:** Lote 01: 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2020.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 007/2020/FITHA
PROCESSO Nº 646/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS do Convênio nº 007/2020/FITHA
Quantidade: 04 Placas / **Valor Unitário:** R\$ 645,00 / **Valor Total:** R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Programação Orçamentária: 26.782.1008.2055.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais Consumo
Ficha: 634
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.008/CPL/2020
Edital nº 082/CPL/2020

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **082/CPL/2020** e processo **GI- 112/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **03 de Setembro de 2020, às 10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal, no Município de Teixeiraópolis-RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R\$ 140.994,76 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.02.04.1220004.1010, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 221 – Obras e instalações – Reforma do prédio Genesis Moreira da Silva**, provenientes de Recurso: **PRÓPRIO.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Agosto de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.009/CPL/2020
Edital nº 083/CPL/2020

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **083/CPL/2020** e processo **GI- 370/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **04 de Setembro de 2020, às 10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviço (casalhamento de trechos das estradas vicinais do município de Teixeiraópolis/RO, com extensão de 22.838,00m).**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R\$ 297.556,81 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.07.26.7820014.2031, elemento de despesas 4.4.90.51 - Obras e instalações, ficha 215**, provenientes de Recurso: **Manutenção de estradas vicinais - FHITA**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Agosto de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº.078/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS**, Início das disputas no **DIA 19/08/2020 AS 08:00HR ATÉ DIA 21/08/2020 AS 11:00HR**, realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 422/SEMTRAS/2020; Valor Estimado: **R\$ 5.106,95 (CINCO MIL . CENTO E SEIS REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. O termo de referência e seus anexos encontram-se disponível no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 18 de Agosto de 2020

JAINE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CNPJ 03.786.990/0001-55
Avenida Parisio, nº 2601 centro Vale do Paraíso/RO. CEP: 76.923-000

LEI DE CRIAÇÃO Nº 17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992, PUBLICADA NO DOE 2.471 DE 14/02/1992.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2019/SRP.

Ata de Registro de Preços nº 009/2019/ARP Data da Abertura: 14/07/2019
Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2019 Data de Julgamento: 22/08/2019
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS
Processo: 1-462/2019/SRP
Data Homologação: 22/08/2019

Às dez horas (10h00min) do dia dezessete de Agosto do ano de dois mil e vinte (17/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Parisio, 2601 - Bairro Centro, Vale do Paraíso - RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. José Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com intervenção da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1. ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS, conforme especificações técnicas e condições mínimas ofertadas descritas no item 02 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos Licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU, conforme Memorando de nº 604/2020/SEMSAU do Processo de nº 2-64/SEMSAU/2020.

2. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br> e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

3. O presente Aditivo da Ata de Registro de Preços será válido até que seja consumido todo o saldo aditivado, contado a partir de sua publicação.

► FORNECEDOR: J C R ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.747.568/0001-73

REPRESENTANTE: _____
CPF: 631.810.452-68

Francylli Gomes Nogueira
Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU
Portaria de nº 5016

Lucimar Cristina Rech
Membro

Natanael Francisco Chagas
Membro

Hentony Clayton Lima Pinto
Secretário da CGSRP

José Luis Pereira Carvalho
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente Aditivo da Ata
Em ____/____/2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Vale do Paraíso RO, Em 17 de Agosto de 2020.

• Membros da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços - CGSRP.

Lucidio Pereira Lima
Membro

Lucimar Cristina Rech
Membro

Natanael Francisco Chagas
Membro

Hentony Clayton Lima Pinto
Secretário da CGSRP

José Luis Pereira Carvalho
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente Aditivo da Ata
Em ____/____/2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

PRÉ-SÉRIE D

Time do Ji-Paraná apresenta elenco e segue sem treinar

Foto- Assessoria/Divulgação



(Da Redação) A contagem regressiva para o início da quarta divisão do Campeonato Brasileiro segue em ritmo avassalador e para o Ji-Paraná, o desafio fica cada vez maior, já que com a regressão no combate ao novo coronavírus no município, o elenco ainda não conseguiu entrar em campo para treinar.

“A princípio, estamos no aguardo da liberação das autoridades competentes, que precisam ter sensibilidade e reconhecer a importância e representatividade do jogo para o futebol de Rondônia e toda representatividade socioeconômica e cultural que o futebol representa para os brasileiros. Hoje, o Ji-Paraná tem a possibilidade eminente de conseguir uma vaga dentro da fase de grupos do campeonato Brasileiro da série D”, disse Bruno Monteiro, técnico do Ji-Paraná.

Faltando apenas 20 dias para estreiar na Pré-Série D, contra o Nacional do Amazonas, o Galo da BR vive uma corrida contra o tempo para conseguir garantir uma vaga no grupo A1 da Série D e disputar mais uma competição nacional.

Parte da comissão técnica e dos jogadores foram apresentados nessa segunda-feira (17), por meio de uma nota oficial divulgada nas redes sociais do clube.

Bruno Monteiro, que foi contratado pelo Ji-Paraná durante o Campeonato Rondoniense, segue no comando do time. Além do técnico, foram mantidos o preparador físico Elton e todo o departamento médico.

Com informações de Thaís Nauara/G1.

CAMPEONATO RONDONIENSE

Genus promove estruturação de base

(Da Redação) A diretoria do Genus iniciou as tratativas para a nova estrutura de gestão esportiva do clube, visando a temporada 2021. De acordo com o presidente do Aurigrená da Capital, Evaldo Silva, o clube desenvolveu um trabalho para a implantação de ideias inovadoras, planejamento além de objetivos e metas a serem traçadas.

“Trabalho é o que não irá faltar, mas de forma organizada e compartilhada, assim o entendimento e os resultados virão a médio e longo prazo”, destacou Evaldo.

Dentro da nova filosofia de trabalho, o Genus definiu sua estrutura organizacional da seguinte forma: Jussie Nogueira (consultor), Ocimar Esteves (consultor e treinador), Dinho Leite (supervisor/gerente); Deutz Costa (coordenador geral de formação e alto rendimento); Daniela Rebouças (secretária), Denner Rebouças (técnico de iniciação esportiva), Francisco Teixeira (técnico de formação), Francisco Chaves “Negão” (diretor do Núcleo Zona Leste), Amon Paul (técnico de base), Iury Brito (técnico de alto rendimento), José Fagundes (técnico de alto rendimento), Daiana de Lima Ramos (supervisora do Sub-20), Jair (auxiliar técnico) e José André (diretor do Núcleo de Humaitá).

Segundo Evaldo Silva, a estrutura foi montada para a formulação dos novos planos de gestão das categorias de base, alto rendimento e da estruturação do Aurigrená.

No profissional, o Genus retorna a campo no dia 4 de novembro diante do Real Ariquemes pela nona rodada do Rondoniense. O local ainda não foi definido. Futebol do Norte.